

Lei Nº 381/2012.
De: 06 de março de 2012.

“Adequa os salários dos técnicos de enfermagem, técnico de laboratório e técnico de radiologia e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado adequar os salários dos cargos de Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório e Técnico em radiologia, para o valor de R\$ 1.004,80 (um mil, quatro reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 06 de março de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - SAÚDE

Ordem	Denominação	Total Vagas	Vencimento
01	Médico	06	3.675,00
02	Enfermeiro	06	3.123,70
03	Fisioterapeuta	01	3.123,70
04	Dentista	03	3.123,70
05	Nutricionista	02	3.123,70
06	Bioquímico	02	3.123,70
07	Psicólogo	01	3.123,70
08	Farmacêutico Bioquímico	01	3.123,70
09	Educador Físico	01	1625,38
10	Técnico de Enfermagem	20	1.004,80
11	Motorista	09	867,23
12	Agente Administrativo	01	797,35
13	Fiscal Sanitário	02	640,06
14	Agente de Saúde Ambiental (ASA)	05	640,06
15	Auxiliar de Saúde Bucal	04	640,06
16	Recepcionista	02	640,06
17	Vigia	02	622,00
18	Zeladora	09	622,00
19	Atendente de Farmácia	01	737,08
20	Auxiliar de Laboratório	02	775,76
21	Auxiliar Serviços Gerais	01	622,00
22	Cozinheira	02	622,00
23	Lavadeira	01	622,00
24	Roupeira	01	622,00
25	Técnico em Radiologia	02	1.004,80
26	Atendente de Hospital	01	737,08
27	Técnico em Laboratório	01	1.004,80
TOTAL		089	-